ANEXO 1
PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E PROPINAS
SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS

CE conjunto?

Sim	Não

Voltar à proposta

Nome do Ciclo de Estudos

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos ***ciclos de estudos em conjunto com outras IES****, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto).*
Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos (Para mudar de linha utilizar as teclas "Alt+Enter")

a) Podem candidatar-se ao 3º Ciclo de Estudos em Biomedicina os licenciados ou detentores de grau de Mestre em Medicina e outras áreas ligadas às Ciências Biológicas e da Saúde, obtido em Universidades portuguesas ou estrangeiras; b) Poderão ainda ser aceites licenciados ou mestres de outras áreas, ouvida a Comissão Científica; c) Poderão ser admitidos à matrícula no 3º Ciclo de Estudos em Biomedicina os detentores de um currículo escolar ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pela Comissão Científica.

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas.
A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos	
A. Os candidatos à matrícula serão preordenados pela Comissão Científica, tendo em consideração a formação base do	Poderação 50%:
candidato e o curriculum vitae. Os candidatos serão seriados com base na classificação final de licenciatura, obtenção do	
grau de mestre; relevância do currículo científico e da experiência profissional:	
A1. Classificação licenciatura - 25% (<14 valores – 0; 14 a 15 valores – 1; 16 a 17 valores – 2; >=18 valores – 3);	Poderação 25%
A2. Mestrado - 25% (sem Mestrado - 0; 14 a 16 valores - 1; 17 a 18 valores - 2; 19 a 20 valores - 3);	Poderação 25%
A3. Currículo científico - 35% (classificação de 1 a 3, valorizando a atividade científica dos candidatos, nomeadamente	Poderação 35%
o envolvimento em projetos de investigação e a produção científica): sem publicações – 0 ; comunicações – 1 valor;	
publicações internacionais como co-autor – 2 valores; publicações internacionais como 1º autor – 3 valores	
A4. Currículo profissional - 15 % (classificação de 0 a 2, valorizando a experiência profissional: sem experiência - 0 valores;	Poderação 15%
experiência reduzida - 1 valor; experiência relevante - 2 valores).	
B. Serão convocados para a entrevista presencial (50%) os candidatos com a classificação mais elevada na avaliação curricular.	Poderação 50%
O número de candidatos a convocar para a entrevista será definido pela Comissão Científica em função do número de vagas e	
de candidatos.	
C. A seriação final será determinada pela média da avaliação curricular e da entrevista.	

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)